CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 33, DE 2014

Apresentada em: 1º/9/2014
Aprovada em: 1º/9/2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando a aquisição do implemento rotativa agrícola, para prestação de serviço de preparo de solo para cultivo de hortaliças, no âmbito do Programa Municipal de Atendimento ao Pequeno Produtor Rural, instituído pela Lei n.º 1.287, de 17 de maio de 2001.

JUSTIFIÇAÇÃO

A rotativa agrícola tem a função de eliminar torrões e preparar o solo na profundidade desejada.

Trata-se de implemento muito útil para os que cultivam hortaliças, principalmente tomate.

Em geral, são os pequenos produtores que plantam esse tipo de cultura e a maioria deles não possui condições financeiras para adquirir o mencionado implemento.

Por esse motivo, é conveniente que a Prefeitura adquira essa rotativa agrícola para prestar o serviço de preparo de solo realizado com este implemento.

É uma forma eficaz de o Poder Público apoiar as atividades do pequeno produtor rural, que são os responsáveis pela maior parte da produção de hortaliças e de outras culturas, no Município.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2014.

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Vereador